



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

LEI Nº. 1.866. DE 03 DE JULHO DE 1992

"Cria Posto de Saúde faz denominação e dá outras providências".

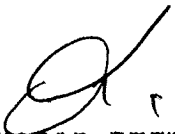
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica criado o Posto de Saúde Municipal localizado no Povoado de Denisópolis, neste Município.

Art. 2º. - O Posto de Saúde criado por esta lei, passa a denominar-se "POSTO DE SAÚDE MARCELINO MESQUITA DE ANDRADE".

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, aos 03 de julho de 1992.**


ONÍCIO RESENDE
Prefeito Municipal


CELIO MORAES ANDRADE
Secretário